



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**  
**REITORIA – SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – SATE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 55/2017 – UAB/UECE**  
**ASSISTENTE À DOCÊNCIA NOS POLOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB NO CEARÁ**

As Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Ceará (IPES/CE), a Universidade Federal do Ceará (UFC), o Instituto Federal do Ceará (IFCE), a Universidade Estadual do Ceará (UECE) e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no cumprimento de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelas Resoluções 026/2009 e 08/2010 – FNDE, a Lei nº 11.273 de 06/02/2006, considerando o disposto nas Portarias CAPES nº183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017, que prevê a criação da função de **Assistente à Docência nos polos da Universidade Aberta do Brasil - UAB** e que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito da UAB, tornam pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, como indicativo à CAPES, para provimento de vagas, em caráter temporário, de Assistente à Docência, para atuarem nos polos UAB/CE, com o objetivo de apoiar as atividades de ensino e de suporte ao acolhimento aos alunos, assegurar o atendimento aos estudantes, esclarecendo dúvidas, apoiando encontros acadêmicos, dentre outras atividades essenciais ao bom andamento dos cursos nos polos UAB/CE, de bolsistas das IPES/CE, no âmbito da UAB, nos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância - EaD, no período de vigência dos cursos ofertados pelas IPES/CE autorizados pelo Edital CAPES nº 75/2014 no período de 2017/1 a 2021/1.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.0 A presente seleção é apenas indicativa para que a CAPES proceda à escolha final dos candidatos enviados pelas IPES/CE como resultado do presente Edital.

1.1. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES, podendo ser rompido a qualquer tempo.

1.2. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.3. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

1.6. Concluído o processo seletivo, objeto do presente Edital, cada IPES/CE enviará uma lista de até dois nomes por polo para a apreciação e escolha definitiva da CAPES, e a partir de então, responsabilizar-se-ão pela gestão administrativa-didático-pedagógica dos Assistentes à Docência os coordenadores dos cursos no respectivo polo.



## 2 DAS VAGAS

2.1. Cada Instituição Pública de Ensino Superior (IPES/CE), vinculada à UAB/CAPES do Estado do Ceará, enviará os nomes dos candidatos selecionados por polo no Estado e caberá à CAPES a seleção final dentre os candidatos enviados.

2.2. As vagas distribuídas por polo UAB/CE, encontram-se no item 2.4 deste Edital.

2.3. A aprovação neste processo seletivo não garante, portanto, o preenchimento da vaga, pois compete à CAPES a seleção dentre os candidatos, eximindo-se as IPES/CE de qualquer responsabilidade quanto à vinculação do candidato a bolsista.

2.4 Lista os polos, por IES e número de candidatos a ser enviado a CAPES

| Polos                       | Vagas UFC | Vagas IFCE | Vagas UECE | Vagas UNILAB |
|-----------------------------|-----------|------------|------------|--------------|
| Aracoiaba                   | 2         |            | 2          |              |
| Barbalha                    | 2         |            |            |              |
| Beberibe                    | 2         | 2          | 2          |              |
| Brejo Santo                 | 2         |            | 2          |              |
| Camocim                     | 2         | 2          | 2          |              |
| Campos Sales                | 2         |            | 2          |              |
| Caucaia - Novo Pabussu      | 2         | 2          | 2          |              |
| Caucaia - Itambé            | 2         |            |            |              |
| Caucaia - Araturi           | 2         | 2          |            |              |
| Crateús                     |           |            | 2          |              |
| Iguatu                      |           |            | 2          |              |
| Itapipoca                   | 2         | 2          | 2          |              |
| Itarema                     |           | 2          | 2          |              |
| Limoeiro do Norte           | 2         | 2          | 2          | 2            |
| Maracanaú                   |           |            | 2          |              |
| Maranguape                  | 2         |            | 2          |              |
| Mauriti                     |           |            | 2          |              |
| Meruoca                     | 2         | 2          | 2          |              |
| Orós                        | 2         | 2          | 2          |              |
| Pedra Branca                |           |            | 2          |              |
| Piquet Carneiro             | 2         |            | 2          | 2            |
| Quixeramobim                | 2         | 2          | 2          |              |
| Quixadá                     | 2         |            |            |              |
| Quiterianópolis             | 2         |            |            |              |
| Redenção                    |           |            |            | 2            |
| Russas                      | 2         |            | 2          |              |
| São Francisco do Conde (BA) |           |            |            | 2            |
| São Gonçalo do Amarante     | 2         |            |            |              |
| Sobral                      | 2         |            |            |              |
| Tauá                        | 2         | 2          | 2          |              |
| Ubajara                     |           | 2          |            |              |
| <b>Total de polos</b>       | <b>22</b> | <b>12</b>  | <b>21</b>  | <b>4</b>     |



### 3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do Assistente à Docência, dentre outras, são as que se seguem:

- a) Trabalhar de forma articulada e colaborativa com o coordenador do polo, na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial, na definição de horários e escalas das sessões de uso dos espaços, coordenação, aplicação das avaliações presenciais e posterior acompanhamento.
- b) Apoiar as ações gerenciais da CAPES e acadêmicas das IPES que atuam no polo.
- c) Apoderar-se dos procedimentos acadêmicos das IPES que atuam no polo com o fito de apoiá-los em sua implementação.
- d) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES que atuam no polo.
- e) Interagir com alunos e tutores dos cursos do polo, visando um trabalho acadêmico cooperativo.
- f) Atentar-se para o atendimento do calendário e do cronograma das disciplinas dos cursos em cada período letivo.
- g) Fomentar e favorecer a formação de grupos de estudos entre alunos.
- h) Encaminhar à CAPES relatórios de acordo com as definições da DED/CAPES.
- i) Auxiliar as IPES na dinâmica do processo de atendimento tutorial, auxiliando-o no contínuo uso das TIC em EaD e das ferramentas do AVA e nos encontros presenciais.
- j) Esclarecer dúvidas acadêmicas dos alunos, assegurando o atendimento aos estudantes, otimizando os encontros acadêmicos, dentre outras atividades.
- k) Auxiliar as IPES na articulação dos segmentos e na oferta dos cursos no Polo.
- l) Participar de capacitações promovidas pelas IPES que atuam no Polo e pela CAPES.
- m) Acompanhar o desempenho da tutoria dos cursos no Polo, tendo em vista seu aperfeiçoamento.
- n) Articular-se com os alunos, particularmente com aqueles que frequentam pouco o polo, informando-os sobre as ações realizadas no polo, buscando identificar e registrar suas dificuldades e motivos da infrequência ao polo, visando a evitar a evasão.
- o) Estar presente nos encontros e avaliações presenciais em articulação com o coordenador do polo;

### 4 DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Poderão se inscrever neste seletivo os professores que atendam aos requisitos seguintes:

- a) Comprovar formação mínima em nível superior na área de ensino (licenciatura), com diploma expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- b) Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- c) Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga;
- d) Possuir experiência em educação a distância.
- e) Destinar 20 horas semanais de trabalho no polo de apoio presencial objeto de sua escolha.



## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o interessado deverá informar qual é o polo a que pretende vincular-se para exercer suas funções de Assistente à Docência e para qual instituição está se candidatando.

5.2. O candidato só poderá se inscrever para a função de Assistente à docência numa das IPES. A inscrição do candidato em mais de uma IPES, o elimina imediatamente do processo seletivo.

5.3. O interessado deverá fazer a sua inscrição, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <http://www.uece.br/sate/> conforme cronograma previsto no Cronograma de Eventos (**Anexo 1**).

5.4. Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) no Banco do Brasil - Agência 008-6 - Conta Corrente nº 27.447-X, em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) e anexar o devido comprovante no formulário de inscrição em local previamente indicado. A ausência do comprovante de pagamento da inscrição elimina automaticamente o candidato.

5.5. A inscrição constará de três fases, a saber:

### 5.5.1. Da primeira fase – Inscrição eletrônica e publicação da lista geral de classificação

5.5.1.1. Por meio de preenchimento de informação em formulário eletrônico, o candidato deverá **autodeclarar** durante esta fase de inscrição, que possui os requisitos mínimos, condição exclusiva, para a participação no presente processo seletivo, bem como autodeclarar que possui os títulos com os quais pretende concorrer, mediante apresentação da documentação comprobatória na segunda fase, etapa eliminatória do presente processo, conforme descrição a seguir:

- a) Autodeclarar sua disponibilidade mínima para exercício de Assistente à Docência em vinte horas semanais presenciais no polo de sua escolha;
- b) Autodeclarar ser portador de diploma de graduação expedido por Instituição reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- c) Autodeclarar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- d) Autodeclarar residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga
- e) Autodeclarar que possui disponibilidade de agenda para encontros presenciais previamente agendados pela Coordenação do polo;
- f) Autodeclarar, facultativamente, os títulos de que dispõe dentre os da lista constante nos itens 7 e 8 do presente edital.

5.5.1.2. A partir dos dados informados em formulário eletrônico o sistema processará listas de inscrições indeferidas para conhecimento de cada candidato.

5.5.1.3. Os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida poderão interpor recurso no prazo limite de 24 horas. Para esse procedimento, o candidato deverá registrar seu pedido no email [suportedocencia@uece.br](mailto:suportedocencia@uece.br).

5.5.1.4. O comprovante impresso, é item obrigatório para subsidiar o recurso do candidato em qualquer etapa do presente Edital.

### 5.5.2. Segunda fase – Da comprovação da documentação

5.5.2.1. Após a publicação da relação final dos candidatos inscritos, estes deverão enviar a documentação a seguir:

- a) Carteira de identidade (RG);



- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência atualizado no nome do candidato;
- d) Diploma de graduação em nível superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;
- e) Documento comprobatório de experiência mínima de 01 (um) ano de magistério na educação básica ou superior em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Os documentos deste item podem ser declaração ou atestado assinado pela direção da instituição, contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho;
- f) As demais comprovações de titularidade e experiência autodeclaradas em observância ao quadro dos critérios e pontuação deste Edital, para a prova de títulos.

5.5.2.2. O candidato que não enviar no prazo estabelecido os documentos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.5.2.3. A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública.

5.5.2.4. A documentação também poderá ser postada por SEDEX, conforme indicado no **Anexo 1** desta Chamada Pública.

**Assunto: Seleção de ASSISTENTE A DOCENCIA PARA A IES:** \_\_\_\_\_

Universidade Estadual do Ceará (UECE) aos cuidados da SATE.

Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi,

CEP 60.740- 903, Fortaleza - CE

5.5.2.5. O envelope, contendo a documentação, deve ter o remetente claramente identificado da seguinte forma:

**Seleção de ASSISTENTE A DOCENCIA PARA A IES** \_\_\_\_\_

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Polo que inscreveu: \_\_\_\_\_

5.5.2.6. As IPES/CE não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, problemas na empresa de Correios e Telégrafos, bem como quaisquer outros fatores.

### **5.5.3. Terceira fase - Validação e homologação de títulos pela banca examinadora**

5.5.3.1. Nesta fase a banca examinadora formada por membros do IFCE, UECE, UFC e UNILAB fará análise, validação e homologação de títulos que pontuam na classificação do cargo de Assistência à Docência.

5.5.3.2. Diploma expedido por universidades estrangeiras, só será considerado válido mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da lei 9.394/1996.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INDICAÇÃO DE LISTA PARA DECISÃO DA CAPES**

6.1. A seleção dos candidatos será realizada através de Prova de Títulos, em etapa única e classificatória, de acordo com o quadro demonstrativo de pontuações disposto nos itens 7 e/ou 8 deste edital.



6.2. Para a Prova de Títulos serão considerados os documentos enviados pelo candidato.

6.3. A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.4. Ao candidato que não anexar a documentação básica apontada nesta Chamada Pública não será atribuída pontuação.

6.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios para desempate na seguinte ordem, considerando o indicativo dos critérios da CAPES:

- a) Maior nota na análise de currículo;
- b) Maior título;
- c) Possuir maior idade, considerando: ano, mês, dia.

6.6. O diploma expedido por universidades estrangeiras, só pontuará quando concluído e revalidado por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

6.7. As IPES indicarão os candidatos selecionados para decisão a CAPES. Nessa etapa, caberá à equipe da CAPES selecionar entre os candidatos indicados pelas IPES para cada polo, pelo menos **um candidato**, atendendo ao disposto nas Portarias CAPES nº183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017.

6.8. O candidato selecionado deverá aguardar orientações da CAPES para envio da documentação e outras providências para formalização do início das atividades de assistência à docência.

## 7. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

| ITENS | TÍTULOS ACADÊMICOS   | PONTUAÇÃO |
|-------|--|-----------|
|       | <b>Formação Acadêmica</b>  |           |
| 7.1   | Certificado de Especialização (Anexar apenas um título)  | 5 pontos  |
| 7.2   | Diploma de Mestrado (Anexar apenas um título)  | 10 pontos |
| 7.3   | Diploma de Doutorado (Anexar apenas um título)   | 20 pontos |
|       | <b>Experiência Profissional</b>  |           |
| 7.4   | Documento comprobatório de um ano de experiência em Tutoria na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE;  | 3 pontos  |
| 7.5   | Documento comprobatório de um ano de experiência em Coordenação de Polo UAB.   | 5 pontos  |
| 7.6   | Documento comprobatório de um ano de experiência em Docência na Modalidade EaD pelo sistema UAB ou FNDE  | 4 pontos  |
| 7.7   | Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão escolar (coordenação pedagógica, direção escolar) em instituição de ensino da educação básica.  | 4 pontos  |
| 7.8   | Documento comprobatório de um ano de experiência em gestão acadêmica (coordenação pedagógica, direção, Coordenação UAB, Coordenação Adjunta UAB) em instituição de ensino da educação superior). | 5 pontos  |
| 7.9   | Documento comprobatório de um ano de experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão na educação superior.  | 3 pontos  |

## 8 DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NESTA CHAMADA PÚBLICA

8.1. No item 7.1, na ausência do Certificado de Especialização vale anexar **documento** (atestado ou declaração de conclusão de curso) ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino que cursou;

8.2. No item 7.2 na ausência do Diploma de Mestrado vale anexar cópia de ata de defesa pública do mestrado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;



- 8.3. No item 7.3 na ausência do Diploma de Doutorado vale anexar cópia de ata de defesa pública do doutorado ou/e histórico escolar emitido pela instituição de ensino superior que cursou;
- 8.4. No item 7.4 vale anexar declaração ou atestado do coordenador do curso ou coordenador de tutoria a que se vinculou no exercício na função;
- 8.5. No item 7.5 vale anexar declaração da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, ou termo de designação para o exercício no cargo;
- 8.6. No item 7.6 vale anexar declaração ou atestado da coordenação do curso, ou extrato do SISUAB sobre recebimento de bolsa professor pesquisador UAB/CAPES.
- 8.7. No item 7.7 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação para o exercício no cargo;
- 8.8. No item 7.8 vale anexar termo de designação ou declaração ou atestado da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação ou da direção da instituição de ensino superior para o exercício no cargo, ou holerite de pagamento que compreenda o período no exercício do cargo;
- 8.9. No item 7.9 vale anexar termo de designação para o exercício da função de coordenação do projeto e/ou membro de equipe executora do projeto)
- 8.10. No item 7 deste Edital que prevê - Critérios e Pontuação de Classificação para a Prova de Títulos, vale anexar documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, com data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício em arquivo único, formato PDF.

## 9. CRONOGRAMA

- 9.1. Todas as atividades previstas nesta Chamada Pública estão com seu cronograma detalhado no **Anexo 1**.

## 10 DOS RECURSOS

- 10.1. O recurso deve ser postado exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.
- 10.2. Para interpor recurso o candidato deve, obrigatoriamente, anexar o comprovante gerado pelo sistema na inscrição;
- 10.3. O recurso não será aceito, quando o erro for efetivado pela digitação errônea do candidato ou sem a apresentação do comprovante de inscrição gerado pelo sistema.
- 10.4. O recurso deverá conter o número do CPF, o objeto do recurso e deverá ser enviado pelo próprio candidato no email [suportedocencia@uece.br](mailto:suportedocencia@uece.br).
- 10.5. Não será admitida interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não pelo endereço [suportedocencia@uece.br](mailto:suportedocencia@uece.br).
- 10.6. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 10.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.
- 10.8. A análise do recurso será realizada até o prazo e estará disponível no endereço: <http://www.uece.br/sate/>
- 10.9. Não caberá recurso quando da ausência do candidato em alguma das fases do processo seletivo.
- 10.10. Não cabe recurso à comissão das IPES/CE quanto ao resultado final publicado pela CAPES.



## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O valor mensal da bolsa de Assistente à Docência é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo como base a Portaria da CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que estabelece orientações e diretrizes para concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa.

11.2. As atividades e o pagamento da bolsa cessarão a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório do Assistente à Docência.

11.3. Ao compor a equipe da UAB, o Assistente à Docência será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES diretamente em conta corrente bancária.

11.4. As bolsas pagas ao Assistente à Docência não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença, licença maternidade ou caso fortuito e força maior.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As IPES/CE reservam-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo.

12.2. O resultado final com os nomes dos selecionados, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço <http://www.uece.br/sate/>

12.3. A presente fase de seleção do candidato não lhe assegura o ingresso automático na função de Assistente à Docência, mas apenas a expectativa de nela ser inserido, uma vez que a seleção definitiva será efetuada pela Capes.

12.4. Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <http://www.uece.br/sate/> sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e à atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando as IPES, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5. Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no site <http://www.uece.br/sate/>

12.6. As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

12.7. Este Edital terá prazo de validade definido pela CAPES.

12.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelas IPES/CE, no que tange à realização da seleção.

Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

*Prof Francisco Fábio Castelo Branco*  
*Coordenador da UAB/UECE*

*Prof. Henrique Pequeno*  
*Coordenador UAB/UFC*

*Prof Gláudia Mapurunga*  
*Coordenador da UAB/IFCE*

*Profa. Maria Cristiane Martins de Souza*  
*Coordenador da UAB/UNILAB*





**CHAMADA PÚBLICA Nº 55/2017 – UAB/UECE**  
**TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE**

**Anexo 1 - CRONOGRAMA DE EVENTOS**

| <b>Atividades</b>   | <b>Data/Período</b>        |
|---|----------------------------|
| 1. Período para Inscrições  | 29/08 a 03/09/2017         |
| 2. Período para pagamento da taxa de inscrição  | 28/08 a 03/09/2017         |
| 3. Divulgação de inscrições indeferidas/deferidas   | 05/09/2017                 |
| 4. Interposição de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição   | 06/09/2017                 |
| 5. Divulgação dos resultados dos recursos impetrados  | 11/09/2017                 |
| 6. Período de envio da documentação para análise de títulos conforme previstos nos itens 7 e/ou 8 do presente edital              | 12 a 15/09/2017 até as 19h |
| 7. Período de análise e validação e homologação de títulos pela banca examinadora formada por membros da UFC, IFCE, UECE e UNILAB | 18 a 21/09/2017            |
| 8. Divulgação da lista geral de classificados, por polo e IES   | 22/09/2017                 |
| 9. Interposição de recurso contra desempenho na Análise de Títulos  | 23/09/2017                 |
| 10. Divulgação do resultado da análise dos recursos contra desempenho na Análise de Títulos                                       | 26/09/2017                 |
| 11. Divulgação do resultado final do Processo Seletivo  | 28/09/2017                 |
| 12. Interposição de recurso contra o resultado final  | 29/09/2017                 |
| 13. Divulgação do Resultado Definitivo  | 02/10/2017                 |
| 14. Envio da documentação impressa dos candidatos selecionados por IES e polo para a CAPES  | 05/10/2017                 |



## CHAMADA PÚBLICA Nº 55/2017 – UAB/UECE

### TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UECE

#### Anexo 2 - INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

##### 1. Polo de Aracoiaba

Local: CVT  
Av. Manoel Batista da Silva – S/N - Bairro: Conjunto Solon  
Limaverde  
Cidade: Aracoiaba-Ceará CEP: 62.750-000  
Responsável: João Ferreira Antero Neto  
Fone: (85) 3337-5085/(85) 9911-2360  
E-mail: joaofantero@ig.com.br jfanteroneto@yahoo.com.br

##### 2. Polo de Barbalha

Local: CVT  
Av. José Bernardino Cavalcante, Km 4,s/n - Buriti  
Cidade: Barbalha -Ceará CEP: 63180-000  
Responsável: Hilton Cruz  
Fone: (88) 3532-0801/3532-2311  
E-mail: hilcruz@ig.com.br

##### 3. Polo de Beberibe

Local: CVT  
Endereço: Rua José Bessa, 299- Centro  
Cidade: Beberibe – Ceará - CEP: 62.840-000  
Responsável: Maria Virginia Tavares Cruz Vitoriano  
Fone: (85) 8841.4515/9992.0479/3338.2035  
E-mail: virginia\_tavares@yahoo.com.br

##### 4. Polo de Brejo Santo

Local: CVT  
Endereço: Rua: Manuel Antônio Cabral S/N - Centro  
Brejo Santo – Ceará - CEP 63.260-000  
Responsável: Francisco Horley Lucena Teles  
Fone: (88) 9965.7477/(88) 3531.1684  
E-mail: horleylucena.bs@bol.com.br

##### 5. Polo de Camocim

Endereço: Liceu Deputado Murilo Aguiar  
Rua: Antônio Zeferino S/N – Bairro: São Francisco  
Cidade: Camocim - Ceará CEP: 62.800-000  
Responsável: Wellington Roosevelt Paulo Soares  
Fone (88) 3624-1951  
E-mail: uabpolocamocim@hotmail.com

##### 6. Polo de Campos Sales

Local: CVT  
Endereço: Rua Emiliano Fortaleza, S/N - Bairro: Alto Alegre  
Cidade: Campos Sales – Ceará CEP: 63150-000  
Responsável: Mara Lima de Alencar Rodrigues  
Fone: (88) 3533 1249/3533.1874/(88)99772.7576  
E-mail: alencarmara@yahoo.com.br

##### 7. Polo de Caucaia – Araturi

Endereço: Rua Santa Marta. 35  
Cidade: Caucaia – Ceará CEP: 61.695.000 - Araturi  
Responsável: Márcia Heleonizia Sena dos Reis  
Fone/fax: (85) 3475-0833 - (85) 3294-8760  
E-mail: uabjurema@sct.caucaia.gov.br

##### 8. Polo de Caucaia – Itambé

Local: Escola Flávio Portela Marcílio  
Endereço: Rua 05, Conjunto Vicente Arruda, Nº 23 - Itambé I  
Cidade: Caucaia – Ceará CEP: 61.600-000  
Responsável: Joelma Maria Rocha  
Fones: (85) 3342-1161/3342-7937/3342-7190/(85) 8801-3453 - 9624-8391  
E-mail: caucaia27@hotmail.com - polosedcaucaia@gmail.com -

##### 9. Polo de Caucaia – Novo Pabussu

Endereço: Rua da Consolação. Nº: 465  
CEP: 61600310 - Novo Pabussu  
Cidade: Caucaia - Ceará  
Responsável: Francisco da Silva Moreira  
Fone/fax: (85) 3342.1179/8677.8606  
E-mail: polouabcaucaia.mariadolores@gmail.com - fsmoreira2009@gmail.com

##### 10. Polo de Crateús

Local: Faculdade de Educação de Crateús - FAEC.  
Endereço: Rua José Saboia Livreiro, 1489. Bairro Fátima  
Cidade: Crateús - Ceará CEP: 63.700-000.  
Responsável:  
Fone (88) 3692-3513 (88) 3691-0822  
E-mail:



#### 11. Polo de Itapipoca

Local: Núcleo de Informação Tecnológica - NIT  
Endereço: Rua João Cordeiro, S/N, Coqueiro  
Cidade: Itapipoca - Ceará - CEP: 62.500-000  
Responsável: Cesário Alves de Lavor  
Fone/fax: (88) 3631-3379 - (88) 9902-3688  
E-mail: provisoriouab-itapipoca@hotmail.com

#### 12. Polo de Iguatu

Local: Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira  
Endereço: Avenida Dário Rabelo, S/N. Bairro Santo Antônio.  
Cidade: Iguatu – Ceará CEP 63.000-000.  
Responsável: Gladeston Costa Leite.  
Fone (88) 3581-9455  
E-mail: gledeston.leite@uece.br

#### 13. Polo de Itarema

Endereço: Av. João Batista Rios, 1880 - Centro  
Cidade: Itarema-Ceará CEP: 62590-000  
Responsável: Francisco Clênio Souza Marques  
Fone: (88) 99916.5822  
E-mail: clenio\_marques@hotmail.com

#### 14. Polo de Limoeiro do Norte

Endereço: Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia  
Cidade: Limoeiro-Ceará CEP: 62930-000  
Responsável: Ângela Maria Eduardo Bezerra  
Fone: (88)9.9911.89.89  
Email: bezerra@hotmail.com/ uabpololimoeiro@gmail.com

#### 15. Polo de Maracanaú

Local: Núcleo de Tecnologia de Maracanaú - NUTEM.  
Endereço: Rua Belém, 91. Bairro Parque Piratininga.  
Cidade: Maracanaú – Ceará CEP 61.905-210.  
Responsável: Jaiane Ramos Barbosa  
Fone (85) 3371-0740  
E-mail: uabpolomaracanau@gmail.com

#### 16. Polo de Maranguape

Local: CVT - Escola Rio Grande do Norte  
Endereço: Rua Valter Lopes, 149, Guabiraba - próximo a  
pracinha da AABB CEP: 61.940-135  
Responsável: Juliana Campos Lage  
Fone: (85) 3341.3355/(85) 8786.3114  
E-mail: juliana@centec.org.br

#### 17. Polo de Mauriti

Local: E. E. F. Centro Educacional de Mauriti  
Endereço: Rua: Padre Argemiro Rolim de Oliveira, s/n -  
Bairro: Serrinha CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará  
Responsável: Francisco José Dantas  
Telefone: (88) 3552-1333 - (88) 99913-4199  
E-mail: kimmauriti@gmail.com

#### 18. Polo de Meruoca

Endereço: Praça Caetano Alves, s/n Centro  
Município: Meruoca-CE CEP: 62.130-000  
Responsável: Dharla Cavalcante  
Telefone: (88) 9476-3201  
Celular: (88) 9225-0160 Fax: (88) 3649-1136  
E-mail: [uabpolomeruoca@hotmail.com](mailto:uabpolomeruoca@hotmail.com)

#### 19. Polo de Orós

Endereço: Travessa Dr. Rosevaldo S/N - Centro  
Cidade: Orós – Ceará – CEP: 63.520-000  
Responsável: Flávio Jose Ferreira Feitosa  
Fone: (88) 3584.1461 – (88) 99938-9668  
E-mail: [flavioferreira77@gmail.com](mailto:flavioferreira77@gmail.com) e  
[polodjalvo2015@gmail.com](mailto:polodjalvo2015@gmail.com)

#### 20. Polo de Pedra Branca

Endereço: Avenida Sabino Vieira Cavalcante, 320  
Bairro Centro.  
Cidade: Pedra Branca – Ceará CEP 63.630-000.  
Responsável: Ana Izabel Nery Barros  
Fone (88) 99976.5798  
E-mail: [Izabelnbarros@gmail.com](mailto:Izabelnbarros@gmail.com)

#### 21. Polo Piquet Carneiro

Endereço: Zacarias Pinheiro, S/N Centro  
Cidade: Piquet Carneiro-Ceará CEP: 63605-000  
Responsável: Patrícia Barros Bezerra Cruz  
Fone: (88) 3516-1300/ (88) 99612-8217  
Email: [polopiquetcarneiro#gmail.com](mailto:polopiquetcarneiro#gmail.com)/  
[tita.bezerra@hotmail.com](mailto:tita.bezerra@hotmail.com)

#### 22. Polo de Quixadá

Local: IFCE – Quixadá  
Endereço: Estrada do Açude do Cedro, KM 05  
Cidade: Quixadá-Ceará CEP: 63.900-000  
Responsável: Terezinha de Lizieux Moreira da Costa  
Fone: (88) 3414-4656 e (88) 99781-6505  
E-mail: [polouabquixada@gmail.com](mailto:polouabquixada@gmail.com)

#### 23. Polo de Quiterianópolis

Polo de Atendimento João Lopes Cavalcante  
Endereço: Av. Santa Clara, s/n, Km 8 – Bairro Santa Clara  
Próximo ao Posto e Pousada Santa Clara  
Cidade: Quiterianópolis-Ceará CEP: 63650-000  
Responsável: Ecrismar Fernandes  
Fone: (88) 3657-1203 e (88) 3657-1392 (88) 99951.0605  
E-mail: [bazinhatif@hotmail.com](mailto:bazinhatif@hotmail.com)



#### 24. Polo de Quixeramobim

Endereço: Av. Dr. Joaquim Fernandes, 382- Bloco C – Centro  
Cidade: Quixeramobim – Ceará – CEP: 63.800-000  
Responsável: Antônio Marcos Machado de Sousa  
Fone. (88) 3444.2960/(88) 3441.4526/(88) 3441.4415 (88) 8812.6538.  
E-mail: polouab1@quixeramobim.ce.gov.br

#### 25. Polo de Redenção

Endereço: Av. da Abolição, 03 – Centro  
Cidade: Redenção-Ceará CEP: 62790-000  
Responsável: não há coordenação de Polo  
Fone: (85) 3332 -1392  
Email: polouabredencao@gmail.com

#### 26. Polo de Russas

Endereço: Travessa Pedro Araújo, sn  
Bairro: Ypiranga CEP: 62.900- 000  
Município: Russas-CE  
Responsável: Francisco Junior Holanda Gadelha  
Telefone: (88) 3411-2769 Fax: (88) 3411-2769  
E-mail: [uab.polorussas@centec.org.br](mailto:uab.polorussas@centec.org.br)

#### 27. Polo de São Francisco do Conde (BA)

Endereço: Rua: Juvenal Eugênio de Queiroz – S/N – Baixa Fria  
Cidade: São Francisco do Conde - Bahia CEP: 43900-000  
Responsável: Jaciara de Santana  
Fone: (71) 9.9186-1035/ 9.9913-0577/ 98503-8476 / 3651-8250/8257  
E-mail: polouabsfc@gmail.com

#### 28. Polo de São Gonçalo do Amarante

Local: CVTEC – São Gonçalo do Amarante  
Endereço: Rua Estrada da Liberdade, s/n - Liberdade  
Cidade: São Gonçalo do Amarante-Ceará CEP: 62670-000  
Responsável: Maria Luzia Siqueira Cavalcante  
Fone: (85) 3315-4503/ (85) 99702-4393  
Email: Siqueira.malu@yahoo.com.br

#### 29. Polo de Sobral

Local: Centro de Educação a Distância- CED  
Endereço: Dona Iolanda P. C. Barreto, 317 – Bairro: Derby Clube  
Cidade: Sobral-Ceará CEP: 62042-270  
Responsável: Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Aline Silveira (Apoio à coordenação)  
Fone: (88) 3695-1950/1960  
E-mail: [uabsobral@gmail.com](mailto:uabsobral@gmail.com); [arlinesilveira10022gmail.com](mailto:arlinesilveira10022gmail.com)

#### 30. Polo de Tauá

Endereço: Rua Antônio Benevides. Nº: 1  
Bairro: Colibris CEP: 63.660-000  
Município: TAUÁ-CE  
Responsável: José Airton Pereira  
Fone: (88) 997875915/8874.5005/(88) 3437.4249  
E-mail: [polouab@taua.ce.gov.br](mailto:polouab@taua.ce.gov.br) ou  
[joseairton2000@yahoo.com.br](mailto:joseairton2000@yahoo.com.br)

#### 31. Polo de Ubajara

Endereço: Avenida Coronel Francisco Calvacante, 503  
Cidade: Ubajara-Ceará CEP: 62350-000  
Responsável: Barbara Nely dos Santos Ribeiro  
Fone: (88) 3634-1451  
E-mail: [barbaranely0705@gmail.com](mailto:barbaranely0705@gmail.com)